



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Gravataí

Rua Alfredo Soares Pitrez, 255 - Bairro: Santa Luzia - CEP: 94020050 - Fone: (51) 3488-1756 - Email: frgravatai1vciv@tjrs.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000259-98.2003.8.21.0015/RS

AUTOR: MASSA FALIDA DE GUGLIELMI CORREA E CIA LTDA

RÉU: MASSA FALIDA DE GUGLIELMI CORREA E CIA LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Trata-se de processo de falência de **GUGLIELMI CORREA & CIA. LTDA.**

A Administradora Judicial apresentou o Relatório Circunstanciado no evento 168, atendendo aos requisitos do art. 3º, parágrafo único, inciso I, do Ato nº 237/2025-CGJ. O documento detalha o histórico processual e as pendências existentes, preparando o processo para a redistribuição às Varas Regionais Empresariais.

O relatório cumpre sua finalidade de fornecer um panorama completo e atualizado da situação da massa falida. Com sua apresentação, o processo está apto a ser redistribuído para a vara especializada, o que otimizará o andamento processual, conforme o cronograma do Ato nº 238/2025-CGJ.

Por isso, o relatório deve ser homologado.

A Administradora Judicial também formulou pedidos de deliberação sobre questões como pagamentos, intimações e reserva de honorários.

Considerando a iminente redistribuição do feito para a Vara Regional Empresarial, que possui competência especializada para a matéria, é mais adequado que todas as questões pendentes sejam apreciadas pelo juízo de destino.

Essa medida evita a prática de atos que poderiam ser reavaliados e garante uma condução unificada do processo pela vara competente.

Ante o exposto:

a) HOMOLOGO o Relatório Circunstanciado apresentado pela Administradora Judicial no evento 168, ANEXO2;

b) Determino a imediata redistribuição do presente processo e seus incidentes à Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS, por meio do sistema eletrônico, em conformidade com o Ato nº 237/2025-CGJ;

c) Os demais pedidos pendentes, formulados pela Administradora Judicial, deverão ser submetidos à apreciação do juízo de destino após a redistribuição.

Dil. legais.

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA SEVIK, Juíza de Direito**, em 08/06/2026, às 18:59:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10107824488v3** e o código CRC **433ca47a**.
